



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre os procedimentos para autorização de pesquisa científica no âmbito do Monumento Natural Municipal Cárstico do Morro do Brejo do Amparo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.800/2022, que instituiu o Monumento Natural Municipal Cárstico do Morro do Brejo do Amparo;

CONSIDERANDO que a realização de pesquisas científicas em unidades de conservação depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade, observadas as condições e restrições estabelecidas pela legislação e pelos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a importância da produção de conhecimento científico para a conservação ambiental, o conhecimento da biodiversidade, do patrimônio geológico, espeleológico e cultural e o adequado manejo da Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo transparente, padronizado e tecnicamente fundamentado para análise das solicitações de pesquisa científica;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituído o procedimento administrativo para solicitação, análise e concessão de **autorização municipal para realização de pesquisa científica** no âmbito do Monumento Natural Municipal Cárstico do Morro do Brejo do Amparo.

Art. 2º

O interessado em realizar pesquisa científica na Unidade de Conservação deverá formalizar sua solicitação por meio do endereço eletrônico institucional:

monabrejodoamparo@januaria.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



manifestando seu interesse e solicitando as orientações quanto aos procedimentos necessários à formalização do pedido.

Art. 3º

Para formalização da solicitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável ao projeto:

- I – **Anexo I – Carta de Apresentação;**
- II – **Anexo II – Cadastro de Pesquisa Científica em Unidade de Conservação Municipal;**
- III – **Anexo III – Termo de Compromisso;**
- IV – **Anexo IV – Modelo de Projeto de Pesquisa;**

V – documentos complementares necessários à análise técnica da proposta.

Art. 4º

Os documentos mencionados no artigo anterior deverão ser devidamente preenchidos, assinados e encaminhados juntamente com as demais informações e documentos exigidos para a análise técnica da proposta.

§ 1º A Administração poderá solicitar informações ou documentos complementares sempre que necessários à adequada análise da pesquisa.

§ 2º A análise somente será iniciada após o recebimento da documentação necessária à instrução do pedido.

Art. 5º

O prazo para análise da solicitação será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser suspenso durante o período necessário ao atendimento de diligências ou à complementação de informações solicitadas pela Administração.

Art. 6º

Concluída a análise técnica e estando a proposta em conformidade com as normas vigentes da Unidade de Conservação, será emitida **Autorização Municipal de Pesquisa Científica**, contendo, quando necessário, as condições, restrições, obrigações e medidas de proteção ambiental aplicáveis à execução do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



Art. 7º

A autorização municipal será concedida exclusivamente quanto às atividades inseridas na competência administrativa do Município de Januária e **não substitui nem dispensa** as autorizações, licenças, cadastros, anuências ou demais procedimentos exigidos por legislação federal ou estadual.

§ 1º Quando a pesquisa envolver coleta ou captura de material biológico, espécies ameaçadas, patrimônio arqueológico, patrimônio espeleológico, patrimônio genético, conhecimento tradicional associado ou qualquer outra atividade submetida a regime jurídico específico, o pesquisador deverá obter previamente as autorizações ou providências exigidas pelos órgãos competentes.

§ 2º O pesquisador deverá apresentar, quando solicitado, cópia das autorizações, licenças, cadastros, anuências ou documentos emitidos pelos órgãos competentes.

§ 3º A autorização municipal não implica reconhecimento ou autorização de atividades que dependam exclusivamente da competência de outros órgãos públicos.

Art. 8º

A realização da pesquisa deverá obedecer:

- I – às normas ambientais vigentes;
- II – ao ato de criação e às normas de gestão da Unidade de Conservação;
- III – ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação, quando aprovado;
- IV – às condições e restrições estabelecidas no respectivo ato autorizativo;
- V – às demais normas técnicas e legais aplicáveis à atividade.

Art. 9º

O pesquisador responsável deverá comunicar previamente à Administração da Unidade de Conservação qualquer alteração relevante no projeto autorizado, inclusive alterações:

- I – na equipe de pesquisa;
- II – na metodologia;
- III – nos locais de realização das atividades;
- IV – na necessidade de coleta, captura ou transporte de material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



V – no período de execução;

VI – nas atividades que possam produzir impactos ambientais diferentes daqueles inicialmente informados.

Parágrafo único. As alterações que impliquem mudança substancial do projeto poderão depender de nova análise ou autorização.

Art. 10

A utilização de instalações, equipamentos, apoio logístico ou outras facilidades disponibilizadas pela Unidade de Conservação dependerá de prévia consulta, disponibilidade e agendamento junto à Administração da Unidade.

Art. 11

Ao término da pesquisa, o responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico os produtos e resultados previstos no projeto e no Termo de Compromisso, observados os prazos estabelecidos no respectivo ato autorizativo.

Art. 12

Os resultados da pesquisa deverão, quando solicitado e observadas as limitações decorrentes de direitos autorais, sigilo científico ou outras proteções legais, ser apresentados à Administração da Unidade de Conservação em linguagem compatível com a divulgação dos conhecimentos relevantes à gestão e à conservação da área.

Art. 13

O pesquisador responsável deverá comunicar à Administração da Unidade de Conservação qualquer ocorrência não prevista no projeto que possa causar ou tenha causado impacto ambiental, dano ao patrimônio natural ou cultural, acidente ou outra situação relevante durante a execução da pesquisa.

Art. 14

O descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria, no Termo de Compromisso ou na autorização concedida poderá ensejar:

I – determinação de adoção de medidas corretivas;

II – suspensão da atividade de pesquisa;

III – revogação da autorização, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SETUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



IV – impedimento de continuidade das atividades até a regularização das pendências;

V – adoção das demais medidas administrativas cabíveis;

VI – comunicação aos órgãos competentes, quando a conduta envolver matéria submetida à competência de outro ente ou órgão público.

Parágrafo único. A adoção das medidas previstas neste artigo não afasta eventual responsabilidade administrativa, civil ou penal decorrente da conduta, nos termos da legislação aplicável.

Art. 15

A autorização de pesquisa não gera direito de exploração comercial dos recursos naturais, biológicos, geológicos, espeleológicos, paisagísticos ou culturais da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. Eventuais atividades de exploração ou utilização comercial dependerão de autorização específica e do cumprimento da legislação aplicável.

Art. 16

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, observada a legislação vigente, o ato de criação da Unidade de Conservação e os respectivos instrumentos de gestão.

Art. 17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária – MG, 22 de setembro de 2026.

ANA CLAUDIA BATISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio ambiente
e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SETUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Local e Data

A Prefeitura Municipal de Januária
SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico
Praça Tiradentes, N° 76 - Centro
Januária - MG
39480-000

Assunto: Solicitação de autorização para pesquisa científica

Prezados(as),

Solicito autorização para a realização da pesquisa científica intitulada:

“

____”, a ser desenvolvido por

curso _____

____ da Instituição () pública ou () privada

_____, sob orientação

do(a) _____.

Declaro estar ciente das disposições constantes da Portaria que disciplina a realização de pesquisas científicas no Monumento Natural Municipal Cárstico do Morro do Brejo do Amparo, bem como das obrigações estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, que as informações apresentadas no projeto são verdadeiras e que serão observadas todas as autorizações, licenças, cadastros e demais procedimentos exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



(Instituição proponente)

ANEXO II

CADASTRO DE PESQUISA CIENTÍFICA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL

1. CADASTRO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Nome do Responsável			
Nacionalidade		Naturalidade	
RG/UF		CPF	
Município		UF	
Telefone para contato			
E-mail para contato			
OBS: Este endereço de e-mail será utilizado para o envio de todas as informações.			

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Formação Acadêmica	
Instituição	
Áreas de Atuação / Especialidade	

3. DADOS PROFISSIONAIS

Instituição	
Departamento	
Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



4. DADOS PESQUISADOR ESTRANGEIRO/ QUANDO HOUVER

Passaporte	
CPF (quando houver)	
Instituição brasileira responsável	

5. CADASTRO DO ORIENTADOR/COORDENADOR/ (Quando houver)

Nome do Responsável			
Nacionalidade		Naturalidade	
RG/UF		CPF	
Município		UF	
Telefone para contato			
E-mail para contato			

Formação Acadêmica	
Instituição	
Áreas de Atuação / Especialidade	

Instituição	
Departament o	
Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



ANEXO IV

CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA

DADOS DO PROJETO	
Título do projeto	
O referido projeto está inserido em um grande projeto?	() Não () Sim
Título do grande projeto	
Instituição responsável pelo grande projeto	
Unidade(s) de Conservação Municipal onde será desenvolvido o projeto	

Nível acadêmico deste projeto (assinale apenas uma opção). A marcação de mais de uma opção inviabilizará a autorização do Projeto:			
() Iniciação Científica	() Graduação / TCC	() Mestrado	() Doutorado
() Pós-Doutorado	() Especialização	() Aperfeiçoamento	() Outro: _____
Quais produtos o projeto irá originar (Estes produtos deverão ser entregues no ato da conclusão da pesquisa. O não cumprimento deste item ocasionará o indeferimento de novas autorizações até que seja sanada a pendência):			
() TCC	() Monografia	() Dissertação	() Tese
() Relatório Final	() Livro	() Artigo	
() Outros: _____			

Finalidade:	() Pesquisa
-------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



(assinalar todas as que se aplica)	☐ Acesso a patrimônio genético ou a conhecimento tradicional associado. <i>Declaro que as atividades referentes a esta solicitação somente serão iniciadas após a autorização do órgão competente conforme a legislação vigente.</i>
	☐ Desenvolvimento Tecnológico. <i>Declaro que as atividades referentes a esta solicitação somente serão iniciadas após a autorização do órgão competente conforme a legislação vigente.</i>

Este projeto possui financiamento?	☐ Não ☐ Sim
Instituição Financiadora	
Está aguardando resposta de financiamento?	☐ Não ☐ Sim
Este projeto poderá ser executado sem financiamento?	☐ Não ☐ Sim
Valor do Financiamento	

Cronograma de trabalho	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Período previsto para execução do projeto		
Trabalho de Campo		
Análise de Dados		
Entrega do Relatório Final e Produtos Finais		

Há previsão de uso das instalações e outras facilidades da UC (mateiro, equipamentos, alojamentos, etc.)?	☐ Não
A utilização das instalações, apoio e outras facilidades deverão ser consultadas e agendadas com o Gerente da UC.	☐ Sim
Se sim, quais?	
Relação dos demais integrantes da equipe do projeto (Alteração na equipe conforme orientação no site)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



Nome	Instituição	CPF	Nível Acadêmico*	Função dentro do Projeto**

* Ex: Técnico, Graduação, Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado...

** Ex: Orientador, Coordenador, Colaborador, Estagiário, Mateiro, Guia, Motorista e outros...

INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES

Tipo de Atividade (Preenchimento obrigatório)	☐ Captura ☐ Coleta		☐ Transporte		☐ Sem Coleta/Captura
	☐ Abiótica		☐ Microorganismos		☐ Fungo ☐ Invertebrados
	☐ Botânica / indivíduo inteiro			☐ Botânica/ partes da planta	
	☐ Anfíbios	☐ Répteis	☐ Aves	☐ Mamíferos	☐ Fauna Aquática

*Especificar qual material a ser coletado, se for o caso e indicar o nome da instituição e endereço para onde será transportado e acondicionado o material.

Anexar tabela de estimativa de coleta pertinente e outras autorizações dos órgãos competentes, quando for o caso. (Exemplo: SISBIO para coleta/captura de espécies ameaçadas de extinção em lista oficial, CEMAV, CECAV, IPHAN, IPHEA, acesso ao patrimônio genético, etc.).

Está prevista a captura/coleta de espécies ameaçadas de extinção?	☐ Não ☐ Sim
Caso sim, relacionar as espécies:	
Informar os prováveis impactos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



ambientais do Projeto:	
------------------------	--

Haverá depósito de material biológico?	() Não () Sim (anexar Carta de Aceite)				
Instituição Depositária					
Logradouro (Rua, Av., Rod.)					
Nº/Km		Complemento		Bairro/Localidade	
Município		UF		CEP	
Tipo de amostra a ser depositadas e finalidade:					
Observações:					
(Caso haja outra instituição depositária, duplicar este quadro)					

CONTRIBUIÇÕES PARA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Qual será a provável contribuição deste projeto para o manejo da Unidade de Conservação?
O que você como pesquisador se propõe a realizar para contribuir para o manejo (Administração/Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SE T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



Ambiental) na Unidade de Conservação Municipal?

- | | |
|--|---|
| ☐ Palestra | ☐ Enviar artigo para análise e possível publicação na revista científica |
| ☐ Banners/pôster (digital ou físico) | ☐ Publicação em periódicos científicos |
| ☐ Minicurso | ☐ |
| ☐ Elaborar folder ou outro material informativo (digital ou físico) | Outros: _____ |
| ☐ Disponibilização de fotos para o acervo institucional | _____ |
| ☐ Vídeos educativos para o acervo institucional | |

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Praça Tiradentes, Nº 76 – Centro, Praça Tiradentes, Nº 76 – Centro
Telefone (WhatsApp): (38) 99266-5829- Email: monabrejodoamparo@januaria.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



Pesquisa Científica no Monumento Natural Municipal Cárstico do Morro do Brejo do Amparo

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

pesquisador(a) responsável pela execução do projeto intitulado:

“ _____ ”

a ser realizado no **Monumento Natural Municipal Cárstico do Morro do Brejo do Amparo**, juntamente com o(a) orientador(a), quando houver:

vinculado(a) à instituição:

declaro que todas as informações prestadas no cadastro e no projeto de pesquisa são verdadeiras e assumo, perante a Prefeitura Municipal de Januária, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, os seguintes compromissos:

1. cumprir integralmente as condições estabelecidas na autorização de pesquisa;
2. entregar a documentação e os produtos previstos no projeto e na autorização, nos prazos estabelecidos;
3. informar o número da autorização municipal de pesquisa quando os resultados forem divulgados em eventos, trabalhos acadêmicos ou publicações, quando aplicável;
4. apresentar os resultados da pesquisa à Administração da Unidade de Conservação e, quando solicitado, à comunidade do entorno, em linguagem acessível;
5. encaminhar à Administração da Unidade de Conservação sugestões e recomendações de manejo que possam decorrer dos resultados da pesquisa;
6. comunicar formalmente a eventual impossibilidade de realização da pesquisa ou seu cancelamento;
7. comunicar previamente alterações relevantes na equipe, metodologia, área de estudo, período ou atividades previstas;
8. cumprir a legislação ambiental vigente e as normas internas da Unidade de Conservação;
9. obter e manter válidas as autorizações, licenças, cadastros, anuências ou demais atos exigidos por outros órgãos competentes, quando aplicáveis;
10. comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa causar dano ambiental ou ao patrimônio natural, geológico, espeleológico, arqueológico ou cultural existente na Unidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



Conservação.

DO MATERIAL PRODUZIDO

O pesquisador compromete-se a disponibilizar à Administração da Unidade de Conservação os materiais produzidos no âmbito da pesquisa que sejam pertinentes à gestão, educação ambiental, divulgação científica e valorização do Monumento Natural.

A utilização desses materiais pelo Município ficará restrita a **finalidades institucionais, científicas, educacionais, ambientais e de divulgação da Unidade de Conservação**, respeitados os direitos autorais, direitos de imagem, direitos de terceiros e demais direitos legalmente protegidos.

DA SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo ou das condições estabelecidas na autorização poderá resultar na suspensão ou revogação da autorização de pesquisa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Januária – MG, _____ de _____ de 20_____.

Pesquisador(a) responsável

Orientador(a), quando houver

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



Modelo de Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve conter:

1. Capa: Título do projeto, Nome do Responsável, Nome do Orientador, Instituição, Ano.
2. Introdução, contextualização da Unidade de Conservação e/ou localidade, hipóteses e justificativas para execução do projeto.
3. Objetivos: exposição detalhada dos objetivos e finalidades a ser atingidas.
4. Metodologia:
 - 4.1. Áreas ou locais dentro da Unidade de Conservação (pontos de coleta, locais para instalação de parcelas ou transectos, etc) onde se pretende realizar o projeto;
 - 4.2 Quantidade e natureza do material a ser capturado/coletado (quando for o caso) indicando em anexo a Instituição depositária (quando for o caso);
 - 4.3 Metodologia detalhada do trabalho em campo (seja com coleta biótica, coleta abiótica ou estudo social), como será realizada as coletas (ex: períodos, se por transectos, pontos, entre outros), quais instrumentos em campo serão utilizados (ex: será utilizado armadilhas, coleta manual, entre outros) e tratamento dos dados. Em caso de estudos sociais com entrevistas, deverá ser anexado o roteiro/questionário.
5. Resultados esperados da pesquisa e contribuições para Gestão e Manejo da Unidade de Conservação Municipal (Ex.: Ao realizar a pesquisa considerar, por exemplo, se a descoberta de uma espécie influenciará a utilização da área de uso público da Unidade, ou pode contribuir para uma trilha interpretativa).
6. Cronograma;
7. Referências bibliográficas.



PORTARIA PARA VISITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



PORTARIA Nº 01/2026/SETUR

Dispõe sobre as normas de visitação pública no âmbito do Monumento Natural Municipal Cárstico do Morro do Brejo do Amparo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.800/2022, que instituiu o Monumento Natural Municipal Cárstico do Morro do Brejo do Amparo;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção dos recursos naturais, paisagísticos, geológicos, espeleológicos, arqueológicos e da biodiversidade existentes na Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a importância da ordenação da visitação pública para garantir a conservação ambiental, a segurança dos visitantes e a preservação do patrimônio natural e cultural do Município;

CONSIDERANDO que a visitação pública no Monumento Natural deve observar as condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, nas normas do órgão responsável por sua administração e na legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas de proteção das cavidades subterrâneas, considerando sua fragilidade ambiental, geológica e espeleológica;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica **disciplinada a visitação pública** no Monumento Natural Municipal Cárstico do Morro do Brejo do Amparo, exclusivamente nas áreas oficialmente abertas à visitação pela Administração da Unidade de Conservação, devidamente sinalizadas e observadas as normas estabelecidas nesta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



Parágrafo único. A visitação de que trata o caput deverá observar, quando aprovado, o Plano de Manejo da Unidade de Conservação, bem como demais estudos, instrumentos de gestão, normas técnicas e autorizações específicas aplicáveis.

Art. 2º

Fica proibida a visitação, entrada, permanência, exploração turística, esportiva ou qualquer outra atividade não autorizada nas áreas denominadas “Gruta dos Anjos” e “Gruta das Bromélias”, em razão de sua fragilidade ambiental, da necessidade de proteção do patrimônio espeleológico e da segurança dos visitantes.

§ 1º A restrição prevista neste artigo permanecerá vigente enquanto não houver definição técnica e administrativa específica quanto às condições de uso público dessas áreas, sem prejuízo das disposições que venham a ser estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação e nos instrumentos específicos de manejo e proteção do patrimônio espeleológico.

§ 2º A Administração da Unidade de Conservação poderá estabelecer outras áreas de acesso restrito, temporária ou permanentemente, mediante justificativa técnica ou em razão da necessidade de proteção ambiental e segurança dos visitantes.

Art. 3º

Durante a visitação, os visitantes deverão observar as seguintes normas:

- I – não retirar plantas, flores, sementes, rochas, fósseis, animais ou qualquer outro elemento natural da Unidade de Conservação;
- II – não deixar resíduos sólidos, restos de alimentos, embalagens ou qualquer outro material no local visitado;
- III – todo resíduo produzido deverá ser recolhido e destinado adequadamente pelo visitante;
- IV – é proibido acender fogueiras, utilizar churrasqueiras ou provocar qualquer tipo de incêndio;
- V – é proibido realizar pichações, inscrições, gravações ou causar qualquer dano às formações rochosas, à vegetação, aos equipamentos ou às estruturas naturais;
- VI – é proibida a utilização de aparelhos sonoros em volume que cause perturbação à fauna, aos visitantes ou ao ambiente natural;
- VII – é proibido alimentar, capturar, perseguir, molestar ou provocar animais silvestres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



VIII – crianças de até 12 (doze) anos de idade deverão permanecer acompanhadas de seus pais ou responsáveis legais durante toda a visita;

IX – os visitantes deverão permanecer exclusivamente nas trilhas, mirantes e áreas autorizadas, respeitando a sinalização existente e as orientações da equipe responsável pela Unidade de Conservação;

X – recomenda-se o uso de calçados adequados, hidratação, proteção solar e demais medidas necessárias à segurança durante a visita.

Art. 4º

A visitação poderá ser suspensa, total ou parcialmente, por tempo determinado ou enquanto perdurar a situação que lhe deu causa, mediante decisão da Administração da Unidade de Conservação, em razão de:

I – condições climáticas adversas;

II – riscos à segurança dos visitantes;

III – ocorrência de incêndios florestais ou outras situações emergenciais;

IV – realização de ações de manejo, recuperação ambiental, monitoramento ou pesquisas científicas;

V – necessidade de proteção da fauna, da flora, do patrimônio geológico, espeleológico ou arqueológico;

VI – necessidade de manutenção, recuperação ou adequação das estruturas destinadas ao uso público;

VII – qualquer outra situação que possa comprometer a integridade ambiental da Unidade de Conservação ou a segurança dos visitantes.

Parágrafo único. A suspensão da visitação deverá ser comunicada, sempre que possível, por meio dos canais oficiais de comunicação do Município e da Unidade de Conservação.

Art. 5º

Recomenda-se que a visitação ao Monumento Natural Municipal Cárstico do Morro do Brejo do Amparo seja realizada com o acompanhamento de **condutor ambiental devidamente credenciado ou autorizado pelo Município**, especialmente nas áreas que apresentem maior grau de dificuldade, risco ou sensibilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



§ 1º Quando exigido pela Administração da Unidade de Conservação para determinada área ou atividade, o acompanhamento de condutor ambiental será condição para a realização da visita.

§ 2º Nas situações em que houver exigência de acompanhamento, a visita deverá ser precedida do conhecimento e assinatura do Termo de Responsabilidade ou documento equivalente disponibilizado pela Administração da Unidade de Conservação.

Art. 6º

A realização de pesquisas científicas, filmagens, produções audiovisuais, ensaios fotográficos profissionais, eventos, atividades comerciais, exploração turística organizada ou qualquer outra atividade especial no interior do Monumento Natural dependerá de **autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, observadas a legislação ambiental vigente, as normas aplicáveis à Unidade de Conservação e as condições estabelecidas no respectivo ato autorizativo.

§ 1º A autorização prevista no caput será concedida exclusivamente quanto às atividades inseridas na competência administrativa municipal.

§ 2º A autorização municipal não substitui nem dispensa licenças, autorizações, cadastros, anuências ou demais procedimentos exigidos por órgãos federais, estaduais ou por legislação específica, inclusive aqueles relacionados ao patrimônio espeleológico, patrimônio arqueológico, fauna, flora, patrimônio genético, conhecimento tradicional associado ou outras matérias sujeitas a regime jurídico próprio.

Art. 7º

O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria poderá ensejar a **retirada imediata do infrator da Unidade de Conservação**, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis e da aplicação das sanções previstas na legislação ambiental vigente, bem como das responsabilidades civil e penal eventualmente decorrentes da conduta.

Parágrafo único. A aplicação de sanções administrativas observará a legislação específica e, quando cabível, o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, observada a legislação ambiental vigente, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
S E T U R - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



ato de criação da Unidade de Conservação, o Plano de Manejo quando aprovado e os demais instrumentos de gestão aplicáveis.

Art. 9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária – MG, 22 de setembro de 2026.

ANA CLAUDIA BATISTA DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio ambiente
e Desenvolvimento Econômico